



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

**PORTARIA Nº. 098, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor **Luiz Henrique Jacquet** e dá outras providências”.*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1** Conceder ao servidor **LUIZ HENRIQUE JACQUET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Legislativo – símbolo CSAD-3, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, a partir de 06 de Novembro de 2017 a 05 de Dezembro de 2017.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 01 de Novembro de 2017.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente

